



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1279
1967

DELIBERAÇÃO Nº 1279, DE 25 DE julho DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Inciso II, do Artigo 1º, da Deliberação nº 1260, de 31 de maio de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Aos filhos menores de 18 (dezoito) anos e os inválidos".

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25
de julho de 1967.


DR. RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE

* Prefeito Municipal *